

**EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DIA 17.08.2022**

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª e 7ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **330/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 071/2022, que “**DISPÕE** sobre a estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Município (CGM) e dá outras providências”.

Art. 1.º A Controladoria-Geral do Município (CGM) compõe a estrutura organizacional direta do Poder Executivo Municipal, a ser regida pelas disposições desta Lei, do seu respectivo Regimento Interno e de atos regulamentares.

*{Regime de Urgência}*

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª e 7ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **331/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 072/2022, que “**INSTITUI** o Diário Oficial Eletrônico no município de Manaus e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica instituído o Diário Oficial Municipal Eletrônico como meio oficial de publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª e 7ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **332/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 073/2022, que “**TRANSFERE** o Departamento de Administração e Articulação Institucional do Comércio Popular, constante na Lei n. 2.337, de 12 de setembro de 2018, para a Lei n. 2.370, de 30 de novembro de 2018, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica transferido o Departamento de Administração e Articulação Institucional do Comércio Popular constante na Lei n. 2.337, de 12 de setembro de 2018, estrutura organizacional da SEMASC para estrutura organizacional da SEMTEPI, Lei n. 2.370, de 30 de novembro de 2018.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal dos Grupos Voluntários de Ações Sociais e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, na cidade de Manaus, o dia 19 de agosto como o Dia Municipal dos Grupos Voluntários de Ações Sociais.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **285/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 8ª, 10ª e 17ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **565/2021**, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, que “**INSTITUI**, no âmbito do Município de Manaus, o Dia Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Dia Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista, que deverá ser comemorado, anualmente, todo dia 19 de agosto, em alusão ao Dia Nacional do Ciclista.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---